



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Paríquera-Açu, 26 de março de 2024.

Ofício nº 090/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 038/2024

prot. cód.: 261.417.096.423.936.233

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 039/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 29 de fevereiro de 2024 e protocolado nesta prefeitura em 05 de março do mesmo ano, solicitando informações referentes a gratificação de funcionários.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

1- Relação dos atuais ocupantes especificando-se: o nome do servidor, o respectivo cargo, a lotação, a função exercida e a data de nomeação, em toda a estrutura da Administração, de cada um dos cargos efetivos e de provimento em comissão, que percebam a gratificação e que estejam respondendo por outra atividade prevista na legislação mencionada;

R: Informo ao Nobre Vereador que as informações solicitadas estão descritas nas portarias que seguem anexo.

2- As razões de fato e de direito para permitir a gratificação prevista na legislação mencionada de cada funcionário mencionado no item “1”;

R: As informações solicitadas se encontram nos ofícios de solicitação.

3- Mencionar quais são os serviços não inerentes além das atividades normais do funcionário que justifica a receber a gratificação;

R: As informações solicitadas se encontram nos ofícios de solicitação que seguem anexo.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

4- Cópia de todos os requerimentos do Departamento Saúde que solicitou a implementação da gratificação a todos os funcionários de seu departamento no ano de 2023 e 2024;

R: Segue anexo cópia dos documentos solicitados.

5- Cópia de todos as justificativas de outros departamentos que solicitaram a implementação da gratificação a todos os funcionários no ano de 2023 e 2024;

R: Segue anexo cópia dos documentos solicitados.

Atenciosamente,


João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor
MILTON JOSÉ LAURIANO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Paráquera-Açu / SP.



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 006/24, de 09 de Janeiro de 2024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder a servidora Sra. **Maria Cecília Abe**, CPF 023.469.228-62, **Psicólogo 40 Horas**, gratificação de 20% de seu salário base, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo pela Coordenação do SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, conforme requerimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 09 de Janeiro de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti nº 258 - centro - 3856-4629/38564529

e-mail: dep.social@pariqueracu.sp.gov.br



Pariquera-Açu, 03 de Janeiro de 2024

Ofício nº 01/24

Venho através deste solicitar a Vossa Excelência gratificação salarial para a funcionária pública, **Maria Cecília Abe**, psicóloga, concursada há 22 anos nessa Prefeitura, atualmente técnica do CRAS, com experiência no SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente onde atuou por 06 anos, prestando um excelente serviço.

A referida solicitação se faz necessária para que a funcionária assuma provisoriamente a Coordenação do SAICA, garantindo assim o acolhimento e a proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono, negligência, violência e outros, bem como garantir a organização e zelo ao equipamento juntamente com a equipe de funcionários do local.

Considerando ainda que nesse momento estamos mudando de espaço físico, ou seja, indo para uma sede própria, havendo a necessidade de organizar a mudança do local, solicitamos o apoio de Vossa Excelência. Sem mais para o momento apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Thaís Carravieri
THAÍS CARRAVIERI

Diretora do Depto de Assistência
E Desenvolvimento Social

*De acordo
20% de gratifi
cação*
Wagner Bento da Costa

*Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal*

Exmo. Senhor
WAGNER BENTO DA COSTA
DD. Prefeito Municipal de
Pariquera -Açu/SP

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 063/24, de 06 de Fevereiro de 2024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **Samuel Sanches Chacon Correa**, CPF 526.873.148-38, **Escriturário**, gratificação de 40% de seu salário base, a partir de 06 de fevereiro do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento Saúde.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 06 de Fevereiro de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, nº 479, Centro. CEP 11930-000.

Fone/Fax: (13)38565110/38561090/38562269 E-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br



Pariquera-Açu, 06 de fevereiro de 2024.

Memorando nº 027 / 2024- DMS

Assunto: concessão de gratificação

Exmo. Sr.

Precedido de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria pedido de gratificação para o servidor Sr. Samuel Sanches Chacon Corrêa, com base na Lei Municipal nº 476 de 19 de fevereiro de 2013. Tal pedido justifica-se considerando a complexidade e a abrangência das responsabilidades desempenhadas no âmbito da Tecnologia da Informação, bem como na alimentação do sistema E-SUS/PEC e a importância nessas informações, pois recebemos recursos de acordo com o trabalho realizado e a correta alimentação do sistema, entendemos ser essencial reconhecer e valorizar o papel do funcionário, que terá essa responsabilidade.

Hoje o funcionário que realiza essa função está com uma sobrecarga de trabalho, e a partir deste mês irá aumentar mais 03 (três) indicadores a ser lançado no sistema, totalizando 10 (dez) indicadores, vale ressaltar que esses indicadores precisam ser lançados corretamente, para que o município receba o repasse integral.

Considerando que o funcionário ocupa o cargo de escriturário, mas é formado em análise de sistema e tem habilidade e conhecimento com a tecnologia e também já realizamos um teste para com esse sistema e o mesmo demonstrou uma certa facilidade, a equipe do departamento visualizou a possibilidade de investir neste profissional jovem, porém com muita sabedoria na área, pois irá além de inserir no sistema, também auxiliar na orientação da equipe de profissionais no seu preenchimento correto no sistema.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Dir. Depto. Municipal de Saúde
Pariquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Depto. Municipal de Saúde

Wagner Bento Da Costa
DD. Prefeito Municipal
Pariquera-Açu/SP

"Deus Seja Louvado"

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTRARIA Nº 041/24, de 01 de Fevereiro de 2024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder a servidora Sra. **Valéria da Penha Souza**, CPF 291.330.948-88, **Ajudante Geral**, gratificação de 20% de seu salário base, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo pela Coordenação dos serviços de higienização, conforme requerimento do Departamento Saúde.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 01 de Fevereiro de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, nº 479, Centro. CEP 11930-000.

Fone/Fax: (13)38565110/38561090/38562269 E-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br



Pariquera-Açu, 30 de janeiro de 2024.

Memorando nº 023 / 2024- DMS

Assunto: concessão de gratificação

Exmo. Sr.

Precedido de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria pedido de gratificação para a servidora Sra. Valeria da Penha Souza, com base na Lei Municipal nº476 de 19 de fevereiro de 2013. Tal pedido justifica-se considerando a complexidade e a abrangência das responsabilidades desempenhadas no âmbito da limpeza de diversos locais diariamente, bem como na execução da higienização terminal das unidades de saúde que deve acontecer a cada 15 dias nas 17 (dezessete) unidades de saúde, entendemos ser essencial reconhecer e valorizar o papel da funcionalária, que atuará na coordenação das equipes responsáveis por tais atividades, uma vez que a organização e supervisão é crucial para garantir a manutenção de padrões elevados de higienização, promovendo assim um ambiente saudável e seguro para os funcionários municipais e terceirizados, bem como para o público em geral que frequenta esses espaços.

No contexto das unidades de saúde, a responsabilidade da coordenadora se torna ainda mais relevante, uma vez que a higienização terminal desempenha um papel importante na prevenção da propagação de infecções e na garantia de condições sanitárias adequadas para pacientes e profissionais de saúde, onde a coordenação eficiente nessa área são fatores fundamentais para assegurar a eficácia desse processo e, consequentemente, a segurança e bem-estar da comunidade.

Considerando o número significativo de funcionários municipais e terceirizados sob sua coordenação, bem como a importância estratégica de suas responsabilidades à coordenadora da equipe de higienização.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Dir. Depto. Municipal de Saúde
Paríquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Depto. Municipal de Saúde

Wagner Bento Da Costa
DD. Prefeito Municipal
Paríquera-Açu/SP

"Deus Seja Louvado"

Décreto no valor de
20% Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 536/23, de 07 de Dezembro de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **Jorge dos Santos Magalhães**, CPF 118.246.622-20, **Médico Ginecologista 20 Horas**, gratificação de 3,5% de seu salário base, a partir de 07 de dezembro do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Saúde.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 07 de Dezembro de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, nº 479, Centro. CEP 11930-000.

Fone/Fax: (13)38565110/38561090/38562269 E-mail: saude@pariueracu.sp.gov.br



Pariquera-Açu, 24 de novembro de 2023

Ofício nº 694/2023 - DMS

Assunto: Análise de concessão de gratificação

Ilmo. Sr.

Precedido de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste solicitar que seja analisada a possibilidade de concessão de gratificação ao Profissional abaixo citado.

- Jorge dos Santos Magalhães – CRM-076175 – CPF 118.246.622-20;

Justificativa: Considerando que o profissional em questão é o único médico ginecologista concursado da prefeitura e que no concurso atual não houve nenhum candidato classificado, solicita-se uma gratificação ao profissional médico supracitado.

Sem mais para o momento antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*De Avanço com
uma gratificação de
Wagner Bento da Costa*

Wagner Bento da Costa
DD. Prefeito Municipal
Pariquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis
Dir Depto. Municipal de Saúde
Pariquera-Açu/SP

D
Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Depto. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 172/23, de 11 de Abril de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paracatu-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **Wesley Rodrigues Raquel**, Rg. 34.439.433-5 SP, **Auxiliar de Educador Social**, gratificação de 20% de seu salário base, a partir de 11 de abril de 2023, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu, 11 de Abril de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - centro – 3856-4629/38564529

e-mail: dep.social@pariqueracu.sp.gov.br



Pariquera-Açu, 06 de Abril de 2023

Ofício nº 030/23

Venho através deste solicitar gratificação para o funcionário Weslley Rodrigues Raquel - auxiliar de educador social da Casa da Criança e do Adolescente, uma vez que o mesmo executa funções além de suas atividades normais inerentes ao cargo que possui, auxiliando a equipe do CRAS e Conselho Tutelar sempre que solicitado.

Sem mais para o momento apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

THAÍS CARRAVIERI
Diretora do Depto de Assistência
E Desenvolvimento Social

16/28 11/04/2023 520407 PREFEITURA DE PARIQUERA-AÇU/SP

De Acordo 20%
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
WAGNER BENTO DA COSTA
DD. Prefeito Municipal de
Pariquera -Açu/SP



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORATARIA Nº 503/23, de 07 de Novembro de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **Amarildo de Araújo**, Rg. 16.479.777 SP, **Vigia**, gratificação de 40% de seu salário base, a partir de 07 de novembro do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Obras.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 07 de Novembro de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



02

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

125
IlmoSr
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal de Paríquera – Açu

Venho através desta, encaminhar a vossa senhoria o pedido de gratificação do funcionário Amarildo de Araujo, função Vigia.

Tal pleito justifica-se por estar prestando serviços além de suas atividades normais, como monitoramento e auxilio motorizado aos demais vigias.

Solicito de Vossa Senhoria se possível conceder gratificação com base na Lei Municipal nº. 476 de 19 de fevereiro de 2013.

No aguardo de suas considerações, agradeço antecipadamente.

Paríquera-Açu, 07 de novembro de 2023

Cristhian Duarte
Diretor Executivo da Divisão da
Secretaria Municipal de Governo

CRISTHIAN DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

+ 10%



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 502/23, de 07 de Novembro de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **Sandro Ribeiro de Pontes**, Rg. 28.955.550-4 SP, **Eletricista**, gratificação de 30% de seu salário base, a partir de 07 de novembro do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Obras.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 07 de Novembro de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

IlmoSr
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal de Pariquera – Açu

764
Venho através desta, encaminhar a vossa senhoria o pedido de gratificação do funcionário Sandro Ribeiro de Pontes, função Eletrecista. Tal pleito justifica-se por estar prestando serviços além de suas atividades normais, como acessória, fiscalização e planejamento elétrico das obras municipais. Solicito de Vossa Senhoria se possível conceder gratificação com base na Lei Municipal nº. 476 de 19 de fevereiro de 2013.

No aguardo de suas considerações, agradeço antecipadamente.

*Autorizo mas 10%
A com Islando 30% no
geral Wagner*
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Pariquera-Açu, 31 de outubro de 2023

Cristhian Duarte
Diretor Executivo da Divisão da
Secretaria Municipal de Governo

CRISTHIAN DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(Signature)
PREF. MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 5061345283

*VERIFICAR JUNTO A
ADMINISTRAÇÃO E AO RH
31/10/2023*



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

Ilmo Sr
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal de Paríquera – Açu

Venho através desta, encaminhar a vossa senhoria o pedido de gratificação do funcionário Sandro Ribeiro de Pontes, função Eletricista.

Tal pleito justifica-se por estar prestando serviços além de suas atividades normais, como verificação previa e mapeamento em adequação de AVCB e monitoramento nas instalações elétricas prediais dos prédios municipais. Solicito de Vossa Senhoria se possível conceder gratificação com base na Lei Municipal nº. 476 de 19 de fevereiro de 2013.

No aguardo de suas considerações, agradeço antecipadamente.

Paríquera-Açu, 25 de julho de 2022

Cristhian Duarte
Diretor Executivo da Divisão de
Diretor Executivo da Divisão de
Secretaria Municipal de Governo

CRISTHIAN DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Afonso 20%
Wagner Bento da Costa



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 396/23, de 14 de Agosto de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **João Carlos Nardes**, Rg. 43.355.199-9 SP, **Ajudante Geral**, gratificação de 40% de seu salário base, a partir de 14 de agosto do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Obras.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 14 de Agosto de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

2291
Ilmo. Sr.
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal de Paráquera – Açu

Venho através desta encaminhar a vossa senhoria o pedido de gratificação do funcionário João Carlos Nardes, função Ajudante Geral.

Tal pleito justifica-se por estar prestando serviços além de suas atividades normais, tais como, Controle de Ponto dos Funcionários da Garagem Municipal, Controle de Combustível do SERM, auxiliando no Almoxarifado, elaboração de pedidos e orçamentos.

No aguardo de suas considerações, agradeço antecipadamente.

Paráquera-Açu, 14 de agosto de 2023

Cristhian Duarte

Diretor Executivo da Divisão da
Secretaria Municipal de Governo

CRISTHIAN DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO DA DIV.
DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

De modo liberado 40%.

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 241/23, de 18 de Maio de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paracatu-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder à servidora Sra. **Luciana de Queiroz Ferreira**, Rg. 28.465.374-3 SP, **Psicóloga**, gratificação de 20% de seu salário base, a partir de 18 de maio do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo pela **Coordenação da Psicologia**, conforme requerimento do Departamento de Saúde.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu, 18 de Maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-AÇU, NA PRESENTE DATA.

FELIPE MOTTA MIGUEL
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
(Substituto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, nº 479, Centro. CEP 11930-000.

Fone/Fax: (13)38565110/38561090/38562269 E-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br



Paríquera-Açu, 18 de maio de 2023.

Ofício nº280/2023- DMS

Exmo. Sr.

Precedida de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria pedido de gratificação de 20% (vinte porcento) para a funcionaria senhora Luciana de Queiroz Ferreira , com base na Lei Municipal 476 de 19 de fevereiro de 2013. Tal pedido justifica-se por assumir a coordenação da Psicologia.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Dir. Depto. Municipal de Saúde
Paríquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis

Diretor do Depto. Municipal de Saúde

Wagner Bento Da Costa

DD. Prefeito Municipal

Paríquera-Açu/SP

De acordo
Wag
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

"Deus seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 385/23, de 01 de Agosto de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder à servidora Sra. **Aline Correa Solposto dos Santos**, Rg. 33.392.122-7 SP, **Enfermeira**, gratificação de 20% de seu salário base, a partir de 01 de agosto do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo pela **Coordenação do Serviço de Atenção Básica**, conforme requerimento do Departamento de Saúde.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 01 de Agosto de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, nº 479, Centro. CEP 11930-000.

Fone/Fax: (13)38565110/38561090/38562269 E-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br



Paríquera-Açu, 26 de julho de 2023.

Ofício nº 316/2023 – DMS

Assunto: pedido de gratificação para Aline Correa Solposto dos Santos.

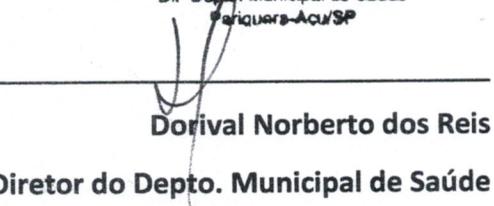
Exmo. Sr.

(2701) Precedida de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria pedido de gratificação de 20% (vinte por cento) para a funcionária senhora Aline Correa Solposto dos Santos com base na Lei Municipal nº476 de 19 de fevereiro de 2013. Tal pedido justifica-se por ficar responsável a coordenar o serviço de atenção básica no município de Paríquera-Açu.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Dir. Básic. Municipal de Saúde
Paríquera-Açu/SP


Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Depto. Municipal de Saúde

Wagner Bento Da Costa

DD. Prefeito Municipal

Paríquera-Açu/SP

"Deus seja louvado"

15:57 26/07/2023 521683 PREFEITURA DE PARIQUERA-AÇU/SP



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 229/23, de 02 de Maio de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **Renato Patekoski**, Rg. 2.116.287-7 SP, **Tratorista**, gratificação de 20% de seu salário base, a partir de 02 de maio do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Obras.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 02 de Maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

FELIPE MOTTA MIGUEL
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
(Substituto)



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

Ilmo Sr
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal de Paráquera – Açu

Venho através desta, encaminhar a vossa senhoria o pedido de gratificação do funcionário Renato Patekoski, função Tratorista.

Tal pleito justifica-se por estar prestando serviços além de suas atividades normais, como motorista de caminhão truck em transporte de materiais em obras municipais. Solicito de Vossa Senhoria se possível conceder gratificação com base na Lei Municipal nº. 476 de 19 de fevereiro de 2013.

No aguardo de suas considerações, agradeço antecipadamente.

Paráquera-Açu, 02 de maio de 2023

AutORIZADO 20%
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal


CRISTHIAN DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 124/23, de 17 de Março de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paracatu-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder à servidora Sra. **Michele Ramos de Melo**, Rg. 42.951.555-8 SP, **Agente Comunitário de Saúde**, gratificação de 40% de seu salário base, a partir de 17 de março de 2023, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Saúde.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu, 17 de Março de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, nº 479, Centro. CEP 11930-000.

Fone/Fax: (13)38565110/38561090/38562269 E-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br



Pariquera-Açu, 14 de março de 2022.

Ofício nº 129/2022- DMS

Exmo. Sr.

Precedida de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria pedido de gratificação para a funcionária senhora Michele Ramos de Mello, com base na Lei Municipal nº476 de 19 de fevereiro de 2013. Tal pedido justifica-se por assumir atribuições no setor de compras do Departamento Municipal de Saúde, realizando análise e planejamento das compras e licitações; elaborando termos de referências; pedidos de compras; Solicitações de orçamentos junto aos fornecedores; Controle de materiais adquiridos; Controle dos contratos vigentes da saúde; conferência, envio de Notas fiscais e emissão de relatórios das mesmas ao departamento de Contabilidade, entre outros relacionados à responsabilidade do cargo. (Sugiro 40%).

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Wagner Bento Da Costa

DD. Prefeito Municipal

Pariquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis
Dir Depto. Municipal de Saúde
Pariquera-Açu/SP
Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Depto. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 230/23, de 02 de Maio de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paracatu-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **Valdeci Paulo de Souza**, Rg. 24.820.410-5 SP, **Operador de Máquinas**, gratificação de 10% de seu salário base, a partir de 02 de maio do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Obras.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu, 02 de Maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-AÇU, NA PRESENTE DATA.

FELIPE MOTTA MIGUEL
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
(Substituto)



Prefeitura Municipal de Paracuru-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

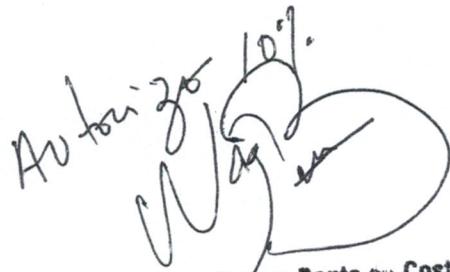
Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

Ilmo Sr
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal de Paracuru – Açu

Venho através desta, encaminhar a vossa senhoria o pedido de gratificação do funcionário Valdeci Paulo de Souza, função Operador de Maquinas.

Tal pleito justifica-se por estar prestando serviços além de suas atividades normais, como Operador de Motoniveladora, corte e nivelamento em estradas, cuidando da medida e necessidade da estrada municipal que esta em manutenção. Solicito de Vossa Senhoria se possível conceder gratificação com base na Lei Municipal nº. 476 de 19 de fevereiro de 2013.

No aguardo de suas considerações, agradeço antecipadamente.



Avto 26/05/2023

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Paracuru-Açu, 02 de maio de 2023



CHRISTIAN DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 227/23, de 02 de Maio de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **Diego Bueno de Almeida**, Rg. 46.921.986-5 SP, **Operador de Máquinas**, gratificação de 25% de seu salário base, a partir de 02 de maio do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Obras.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 02 de Maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

FELIPE MOTTA MIGUEL
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
(Substituto)



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

Ilmo Sr
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal de Paríquera – Açu

Venho através desta, encaminhar a vossa senhoria o pedido de gratificação do funcionário Diego Bueno de Almeida, função Operador de Maquinas.

Tal pleito justifica-se por estar prestando serviços além de suas atividades normais, como verificação previa de campo, operação de maquina de grande porte como Escavadeira Hidráulica usada em limpezas e escavações municipais. Solicito de Vossa Senhoria se possível conceder gratificação com base na Lei Municipal nº. 476 de 19 de fevereiro de 2013.

No aguardo de suas considerações, agradeço antecipadamente.

Paríquera-Açu, 02 de maio de 2023

Autônomo 25%
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal


CHRISTIAN DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 228/23, de 02 de Maio de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paracatu-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **José Donizete Silvério**, Rg. 9.300.023 SP, **Operador de Máquinas**, gratificação de 10% de seu salário base, a partir de 02 de maio do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Obras.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu, 02 de Maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-AÇU, NA PRESENTE DATA.

FELIPE MOTTA MIGUEL
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
(Substituto)



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

Ilmo Sr
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal de Paráquera – Açu

Venho através desta, encaminhar a vossa senhoria o pedido de gratificação do funcionário Jose Donizete Silvério, função Operador de Maquinas.

Tal pleito justifica-se por estar prestando serviços além de suas atividades normais, como operador de maquinas de grande porte como Pa Carregadeira e controle de material pétreo, o material citado é mesclado e usado nas obras de melhorias e conservação das estradas do município. Solicito de Vossa Senhoria se possível conceder gratificação com base na Lei Municipal nº. 476 de 19 de fevereiro de 2013.

No aguardo de suas considerações, agradeço antecipadamente.

Autorizo a oferta 10%

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Paráquera-Açu, 02 de maio de 2023.

CHRISTIAN DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 235/23, de 05 de Maio de 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 476/2013, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 476/2013, de 19 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Sr. **Martinho Silva**, Rg. 19.481.584 SP, **Jardineiro**, gratificação de 20% de seu salário base, a partir de 02 de maio do corrente ano, enquanto encontrar-se respondendo por serviços não inerentes além de suas atividades normais, conforme requerimento do Departamento de Obras.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 05 de Maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

FELIPE MOTTA MIGUEL
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
(Substituto)



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

Ilmo Sr
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal de Pariquera – Açu

Venho através desta, encaminhar a vossa senhoria o pedido de gratificação do funcionário Martinho Silva, função Jardineiro.

Tal pleito justifica-se por estar prestando serviços além de suas atividades normais, como coleta e poda artística em árvores do município. Solicito de Vossa Senhoria se possível conceder gratificação com base na Lei Municipal nº. 476 de 19 de fevereiro de 2013.

No aguardo de suas considerações, agradeço antecipadamente.

De Acurá 20%
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Pariquera-Açu, 02 de maio de 2023


CRISTHIAN DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO